PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 - que entre si celebram o Município de Arantina e a contratada, tendo por objeto a prorrogação do prazo na forma abaixo:

O Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Prefeito Municipal, Srº. Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante PREVTRATO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 24.230.656/0001-69, R BATISTA DE OLIVEIRA, nº 470, bairro CENTRO, JUIZ DE FORA - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Edivaldo Gonçalves Santos, inscrito(a) no CPF nº 656.***.***-59, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01/2024, Dispensa nº 01/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência da Ata de Registro de Preço nº 03/2024 por mais 12(doze) meses, até 24/01/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da Ata de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, é de R$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Cláusula 3ª – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições Ata de Registro de Preço originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Arantina, 24/01/2025.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal

PREVTRATO M. DO TRAB.
CNPJ 24.230.656/0001-69
Edivaldo G. Santos
DIRETOR

Edivaldo Gonçalves Santos
PREVTRATO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI